

**Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos**  
**Abril – Julho/2006**

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy  
Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

**Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil**  
**Área: Idoso**

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues

**Aula 10 – Ações necessárias para o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Desafios para o fortalecimento dos Conselhos**

A participação popular, por meio de suas organizações representativas, é um mecanismo essencial na elaboração e fiscalização das políticas públicas. O diálogo entre governo e sociedade é uma possibilidade real nos espaços dos conselhos com o objetivo de deliberar políticas para assegurar os direitos dos segmentos populacionais representados na atuação dos conselhos.

Neste sentido, a existência de conselhos fortes, representativos de governo e sociedade, é condição primordial para alcançar tais objetivos e cumprir o que prevê a Constituição quando institui a democracia participativa.

Entretanto, muitas vezes, observam-se alguns obstáculos que dificultam a atuação dos conselhos e a efetiva democratização dos processos de formulação das políticas para a pessoa idosa, dentre eles:

- Preconceito contra o idoso - a sociedade brasileira, em geral, ainda não assumiu seu viés preconceituoso e discriminatório que invisibiliza segmentos e impede sua participação cidadã em todas as estruturas societárias; o envelhecimento no Brasil é um fenômeno relativamente novo e em expansão, configurando, ao mesmo tempo, uma conquista da qualidade de vida das pessoas e um desafio que precisa ser enfrentado com a construção de novos valores que reconheçam os idosos como sujeitos titulares de direitos;
- Perfil dos conselheiros - os conselheiros e conselheiras também são parte dessa sociedade e, infelizmente, muitos ainda não estão convencidos, conscientizados ou preparados o suficiente para exercerem seu papel frente

às diversas situações com as quais se deparam no dia-a-dia, principalmente em nível municipal. A participação e a formação são fundamentais;

- Estrutura insuficiente do conselho - em muitos casos o conselho tem uma estrutura insuficiente que dificulta a operacionalização de seus atos. É fundamental ter uma secretaria executiva que auxilie na organização técnica e administrativa do conselho.
- Ausência de autonomia - há casos em que o conselho está subordinado a uma secretaria, o que dificulta sua autonomia decisória. Ao criá-los a Lei deve estabelecer o vínculo apenas administrativo com o órgão governamental correspondente, para que se ofereça o suporte técnico-administrativo financeiro, por um lado, mas que se garanta a autonomia política decisória do colegiado.
- Insuficiência de articulação com outros segmentos – ainda predomina a cultura política da fragmentação e setorialização excessiva da gestão pública. No caso dos direitos humanos da pessoa idosa, a atuação dos conselhos deve se dar de forma transversal aos diversos setores, tais como: saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, assistência social etc., perpassando cada um deles e devendo balizar as grandes decisões das políticas setoriais, bem como monitorar sua macro-execução. Aliás, somente desta forma os conselhos estarão cumprindo o que determina a Declaração dos Direitos Humanos, consagrado em nossa Constituição Federal de 1988 de que os direitos humanos (todos) são universais, indivisíveis e interdependentes.
- Ausência de planejamento estratégico – Um problema freqüente verificado na atuação dos conselhos é a falta de planejamento de suas atividades e ausência de um plano de ação da gestão. Como já foi dito no módulo II, o planejamento deve ser incorporado nas ações do conselho. Conhecer a realidade, estabelecer prioridades, realizar uma gestão participativa, ouvindo e prestando contas sempre à comunidade local, em especial aos segmentos populacionais representados, sobre as ações do conselho.
- Ausência de programa de formação das conselheiras e conselheiros – Em geral, os conselhos tem dado pouca atenção à construção de processos de formação continuada aos seus integrantes. Este item precisa fazer parte do planejamento dos conselhos. Conhecer a legislação, a realidade, as políticas e programas, incorporar os conceitos estabelecidos no paradigma da Doutrina da Proteção Integral.
- Pouca publicização dos Atos do Conselho - a proximidade dos conselheiros, especialmente nos de nível municipal, é um fator positivo, mas também pode gerar a informalidade no funcionamento do órgão. É importante que se dê publicidade aos atos do conselho (atas, resoluções, comunicados, etc) por meio da imprensa oficial do município, estado e da união. É também significativo a produção de informativos, criação de páginas na internet – estes instrumentos ajudam a fortalecer o conselho e contribuem para aproximá-lo e ser reconhecido pela sociedade local e governo.

- Falta de reconhecimento do conselho pelos gestores públicos – Em muitos casos há pouca ou nenhuma atenção por parte dos governantes para o órgão conselho.
- Pouca diversidade na composição dos conselhos – Recomenda-se que os segmentos populacionais estejam representados reconhecendo sua diversidade (gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, etc).

**Algumas propostas de ações com intuito de fortalecer os conselhos dos direitos da pessoa idosa:**

- É fundamental que a lei municipal de criação e a composição do Conselho dos Direitos seja precedida e fundamentada em discussões amplas e contínuas, através de Fóruns de Defesa dos Direitos dos segmentos representados ou assembléias populares.
- Cursos de formação continuada para conselheiras e conselheiros das esferas municipais, estaduais e federal, com foco nas questões específicas, com material informativo como cartilha, vídeos, etc;
- Acompanhamento/fiscalização das formulações de leis e implementação de políticas, atentando para a observação do recorte de gênero, raça/etnia, diversidade sexual, deficiência;
- Campanha nos meios de comunicação para sensibilização da sociedade quanto à importância dos conselhos e do papel das conselheiras e conselheiros;
- Conscientização da importância da legislação nacional pertinente às políticas de proteção e promoção dos direitos humanos, em especial dos idosos;
- Publicização aos Atos do Conselho (atas, resoluções, comunicados, página na Internet etc) que devem ser mantidas sempre atualizadas por meio da imprensa ou do site oficial do município, estado e da união. Isto contribui para que ele se faça reconhecido pela sociedade e governo locais.
- Sítio da Internet com informações sobre a população idosa, diretrizes da política, participação democrática, entre outros;
- Construção de canais de comunicação e participação dos idosos;
- Articulação entre as 3 esferas dos conselhos e também entre os diferentes conselhos, a fim de pensar, formular e deliberar uma política integrada;
- Preparação e discussão de planos de ação municipal, estadual e nacional da política para o idoso e enfrentamento da violência praticada contra a pessoa idosa;
- Realização de oficinas, encontros e seminários temáticos a fim de ampliar e aprofundar as discussões sobre as questões emergentes que afetam a vida dos idosos;
- Elaborar e seguir um planejamento estratégico a fim de priorizar e programar as ações;

- Incluir a temática da diversidade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, entre outras, na deliberação de políticas e na aplicação de recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Gestão e campanha de fortalecimento do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa; e publicização de seus recursos;
- Acompanhamento e influência na elaboração do orçamento público, devendo estar atentos ao calendário oficial de elaboração e tramitação da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Pluri-Anual;
- Organização, utilização e articulação de um sistema de informações sobre a pessoa idosa.
- Interlocução dos conselhos com o movimento de defesa dos direitos da pessoa idosa.

No Brasil, existem muitos conselhos já criados e que precisam funcionar bem para que contribuam efetivamente com a transformação social.

**Praticando:** Na sua opinião, quais são os principais desafios para o fortalecimento dos conselhos dos direitos da pessoa idosa em seu estado e município?

#### **Links interessantes:**

**Controle Democrático como Garantia de Direitos** – publicação que trata dos Conselhos do Idoso no Brasil como instrumentos de controle social - Secretaria Especial de Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos do Idoso -

[http://www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/SEDH\\_controle\\_2005.pdf](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/SEDH_controle_2005.pdf)